

Unidades curriculares	Área científica	Horas de Contacto	Créditos
Materiais 2D e 3D Nanoestruturados. . . . .	CEM	T:30 TP:30 OT:20	6
Qualquer unidade curricular ao nível do 3.º ciclo de qualquer curso de doutoramento lecionado na Universidade de Aveiro ou em qualquer outra Universidade com quem esta tenha um protocolo de cooperação . . . . .	QAC	—	6

7 de novembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Mendes*.

210010273

### Despacho n.º 13914/2016

Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e a natureza jurídica da Universidade de Aveiro, fundação pública com regime de direito privado;

Considerando os Estatutos da Fundação Universidade de Aveiro, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, e os Estatutos desta Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, bem como a deliberação n.º 947/2014, publicada no *Diário da República*, n.º 75, 2.ª série, de 16 de abril;

Considerando que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade, o Reitor, pode delegar nos Vice-Reitores, Pró-Reitores e Administrador da Universidade, assim como nos órgãos de gestão da Universidade, comuns ou das unidades e serviços, as competências que se revelem necessárias a uma gestão mais eficiente;

Considerando que, ao abrigo dos parâmetros previamente fixados, neste domínio, pelos órgãos da Universidade, no estrito respeito pelas regras financeiras e administrativas, e com o intuito de implementar um maior grau de eficiência e celeridade, de acordo com os princípios da boa administração consagrados;

Decido, ao abrigo das disposições estabelecidas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no exercício dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos desta Universidade, designadamente no artigo 92.º, n.º 4, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 23.º, n.º 3, alíneas d), r) e s), dos Estatutos da Universidade, alterar para € 207.000 (duzentos e sete mil euros) o valor máximo fixado na alínea a) do n.º 2 do meu Despacho n.º 14219/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 25 de novembro, mantendo-se o restante teor inalterado.

8 de novembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Assunção*.

210017897

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Edital n.º 992/2016

Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho e provimento da respetiva vaga na categoria de professor associado na área disciplinar de Informática, do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, com a remuneração estabelecida nos termos da legislação aplicável.

A avaliação do período experimental, quando aplicável, é feita nos termos do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Académica da Universidade da Beira Interior, adiante designado por Regulamento, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2014, Despachos do Reitor e Vice-Reitor, n.º 2016/R/26, de 3 de maio, e 2016/R/62, de 2 de novembro, após emissão de declaração a que se refere o n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. O concurso esgota-se com o preenchimento do

posto de trabalho colocado a concurso e no mesmo observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Local de exercício de funções:

1.1 — O docente a admitir desempenhará as suas funções na Universidade da Beira Interior.

1.2 — As funções a desempenhar na(s) área(s) disciplinar(es) em que o concurso é aberto, têm subjacente que a investigação a realizar decorrerá integrada numa das unidades/polos com autonomia financeira, sediadas(os) na UBI ou em Laboratórios Associados de que esta seja participante.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 41.º do ECDU, é requisito para a candidatura ser o interessado titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, em ramo considerado como adequado à área para que foi aberto o concurso.

2.2 — Caso o grau de doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma):

3.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, na Reitoria da Universidade da Beira Interior (Setor de Terceiro Ciclo, Concursos de Docentes e Atos Académicos), Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

3.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Composição do júri: O júri do concurso, funcionará de acordo com o disposto no artigo 50.º e 51.º do ECDU e no presente edital, tendo nos termos do artigo 46.º do ECDU e n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento a seguinte constituição:

Presidente — Vice -Reitor, Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, por delegação.

Vogais:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutor António Beça Gonçalves Porto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Mário Marques Freire, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Manuel Augusto da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

5 — Método e critérios de seleção e seriação:

5.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;